

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/09/2025	Publicação do Edital
18/09 até 06/10/2025	Período de Inscrições
08/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
08/10 a 09/10/2025	Interposição de Recursos na Praec (<i>online</i>)
A partir do dia 10/10/2025	Resultados dos Recursos
10/10/2025	Resultado Definitivo no <i>site</i> da Praec
10/10/2022 a 13/10/2025	Confirmação de Interesse pela Bolsa
Parcela Única	Vigência da bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (Prape) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), por meio da Coordenadoria de Apoio Estudantil (CAE), considerando o disposto, e em conformidade com a Portaria Prape Nº 139, de 18 de setembro de 2025 e na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018, torna público o presente edital para seleção de discentes bolsistas do Programa de Apoio à Confeção de Pôsteres para o Congresso Unificado da UFLA (PCP-UFLA).

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS

**PCP-UFLA – PROGRAMA DE APOIO À CONFECÇÃO DE PÔSTERES PARA O CONGRESSO UNIFICADO DA UFLA
(PCP-UFLA)**

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Apoio à Confeção de Pôsteres para o Congresso Unificado da UFLA (PCP-UFLA) comporá, para todos os efeitos, o Programa Institucional de Bolsas da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA), enquanto submodalidade das Bolsas de Desenvolvimento Institucional.

1.2 O PCP-UFLA compreenderá ações relacionadas à provisão de bolsas à comunidade discente, com vistas à confeção de pôsteres, que deverão ser apresentados no Congresso Unificado da UFLA. O programa tem por finalidade garantir a promoção das atividades acadêmicas técnico-científicas, culturais e esportivas dos cursos de graduação e programas de pós-graduação da UFLA.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa/s a discentes de graduação presencial e de pós-graduação *stricto sensu*, classificadas/os como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a avaliação realizada pela Prape, para a apresentação de trabalhos no Congresso Unificado da Ufla.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio custeado e concedido pela Universidade à/ao discente participante do Programa.

3.2 A modalidade de bolsa que compreende o PCP-UFLA tem o valor remuneratório individual de R\$50,00 (cinquenta reais).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

3.3 Os trabalhos com mais de um(a) discente beneficiário(a) poderá receber apenas uma bolsa.

3.4 A bolsa tem por finalidade garantir a confecção de pôsteres para apresentação no CIUFLA, não devendo ter sua função desviada deste objetivo.

3.5 A bolsa será paga ao estudante beneficiário em parcela única.

3.6 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os para a ocupação das vagas dependerá da disponibilidade dos recursos financeiros da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculada/o e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial ou nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificada/o pela Prape como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Portaria Prape Nº 139, de 18 de setembro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Confecção de Pôsteres para o Congresso Unificado da Ufla – PCP-UFLA – assim como, ao disposto na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA/O DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa, no caso de estudantes de graduação.

6.2 Informar, imediatamente, à Prape quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Portaria Prape Nº 139, de 18 de setembro de 2025 e na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

6.3 Informar à Prape sobre o interesse em desligar-se do programa.

6.4 **Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que o pagamento seja efetuado.**

6.5 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições será de 18/09 a 06/10/2025. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.2 Procedimentos para inscrição:

7.2.1 **Estudantes de graduação:** acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição;

7.2.2 **Estudantes de pós-graduação:** enviar ao *e-mail* cae.prape@ufla.br o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I).

7.3 A/O candidato somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos, conforme o item 4.

7.4 A/O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada/o.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Toda/os as/os estudantes inscritos poderão ter acesso à bolsa, sendo que, diante da impossibilidade de atendimento de toda a demanda em razão de indisponibilidade de recursos financeiros, a Prape priorizará o atendimento às/aos discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a pontuação da Avaliação Socioeconômica.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A partir do dia 08/10/2025 será divulgado o Resultado Preliminar (<https://Prape.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro/47-coordenadorias/coordena>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

[doria-de-apoio-estudantil/programa-institucional-de-bolsas/editais/em-andamento/681-editais-do-programa-institucional-de-bolsas-2025](#)).

9.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o Resultado Preliminar.

10. DO RECURSO

10.1 A/O candidata/o poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Prape e enviado ao e-mail cae.prape@ufla.br nos dias 08/10 a 09/10/2025.

10.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido pelo item 10.2.

10.4 É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado de seu recurso.

11. DO RESULTADO DEFINITIVO, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

11.1 A partir do dia 10/10/2025 será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da Prape as/os candidatas/os classificadas/os para a primeira chamada, até o limite de vagas que a disponibilidade orçamentária permitir e a listagem das/os candidatas/os em lista de espera, caso haja.

11.2 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no *site* da Prape.

11.3 Procedimentos para a confirmação de interesse pela bolsa:

11.3.1. **Estudantes de Graduação:** acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários, entre os dias **10/10/2025 e dia 13/10/2025**;

11.3.2. **Estudantes de pós-graduação:** manifestar-se por meio de envio de e-mail para cae.prape@ufla.br entre os dias **10/10/2025 e dia 13/10/2025**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

11.4 **A/O candidata/o convocada/o que não manifestar interesse pela bolsa no prazo estabelecido no item 11.3 será considerada/o desistente.**

12. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

12.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Portaria Prape Nº 139, de 18 de setembro de 2025 e na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, na Portaria Prape Nº 139, de 18 de setembro de 2025 e na Resolução Cuni Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

13.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prape.

13.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, na data da assinatura.

Vinícius Batista Gonçalves
Coordenador de Apoio Estudantil / Prape
Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PCP-UFLA Nº 20/2025/PIB/PRAPE/UFLA – DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Nome:	
2. Programa de Pós-Graduação:	
3. Curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional	
4. Número de Matrícula:	5. Número do Processo ASE:
6. CPF:	
7. E-mail:	8. Telefone:
9. Dados Bancários	
Código do Banco: _____	
Agência e Dígito: _____	
Conta Corrente e Dígito: _____	

Data: ____/____/____

Assinatura – Estudante